



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



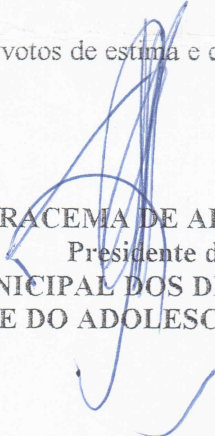
São Paulo, 24 de março de 2005.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/CMDCA/SP/2005
DIRIGIDO A TODAS AS SUBCOMISSÕES ELEITORAIS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminha em anexo relação dos pontos de votação para as Eleições do Conselho Tutelar, correspondente à região de abrangência de cada Conselho Tutelar, a fim de ser encaminhado às Coordenadorias de Educação, Saúde, e Ação Social para subsidiá-las na convocação do número de servidores públicos municipais para trabalhar nas referidas Eleições.

Por oportuno, informamos que será realizada reunião com todas as subcomissões eleitorais, no dia 30 de março de 2005 das 9:00 às 12:00 horas, para tratar das orientações finais para a realização do pleito, sendo publicado no DOC de 29 de março de 2005, COMUNICADO deste CMDCA/SP com o apontamento do Local.

Manifestamos votos de estima e consideração.


MARIA IRACEMA DE ARAUJO ROCHA
Presidente do
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

